



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº 63/2025

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui à fiscalização do Município às Câmaras Municipais, nos seguintes termos:

Art. 31: “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo...”

§1º: “O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.”

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece:

Art. 74 – É de competência do Prefeito:

XIII – “Prestar a Câmara dentro de 15 (quinze) dias, as informações por ela solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado...”

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n.º 201/1967, dispõe, em seu artigo 4º, que: “são infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato.”

“I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;”

“III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;”

O VEREADOR signatário do presente, REQUER, ouvido o plenário, nos termos da Lei, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte:

Requer a disponibilização de um veículo apropriado para o transporte de milho adquirido junto à Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), destinado ao atendimento das demandas dos produtores rurais/localidades que necessitam do produto.

JUSTIFICATIVA:



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO

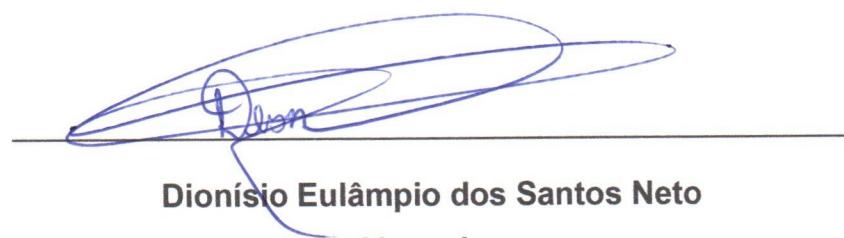


Considerando que o milho é essencial para a alimentação animal e que muitos pequenos produtores dependem desse insumo para a manutenção de suas atividades;

Considerando que a aquisição junto à CONAB visa assegurar o abastecimento e a manutenção da produção agropecuária local; Considerando que muitos produtores não possuem transporte adequado para buscar o produto, tornando necessária a intervenção do Poder Público para garantir o acesso; Solicita-se que o Município disponibilize um caminhão ou outro veículo compatível para realizar a retirada e transporte do milho até a comunidade de cada agricultor.

Certo do vosso pronto atendimento, de acordo com a legislação vigente, no prazo legal, externo minhas cordiais saudações.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 25 de abril de 2025.



Dionísio Eulámpio dos Santos Neto
Vereador

Lido(a) no Expediente da Sessão e a
zada na data subscrita e encaminhad
para a(s) competente(s) Comissão(s).
Sala das Sessões, 25 / 04 / 25


Secretário

APROVADO em única discussão
por um sómim ~~totalmente presentes~~
Sala das Sessões, 25 / 04 / 25


Secretário